ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Administração Pública do Município de Correia Pinto/SC, abrangendo Secretarias Municipais, Órgãos Vinculados e demais Unidades Administrativas, mantém em suas dependências elevada quantidade de vãos, janelas, esquadrias e porta-janelas expostos diretamente à incidência de radiação solar, sem qualquer elemento de controle de luminosidade, proteção ultravioleta ou barreira térmica, o que compromete as condições de trabalho, o atendimento ao público e a conservação do patrimônio público mobiliário e imobiliário.

A necessidade identificada consiste na contratação de fornecimento e instalação de PERSIANAS SOB MEDIDA, na tipologia Rolo, nas opções Tela Solar (fator de abertura de 3%) e Blackout (bloqueio total de 0% de luz), bem como na prestação de serviços de MEDIÇÃO IN LOCO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento e reposição de peças, de modo a assegurar conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade, proteção contra raios UV e preservação dos bens públicos.

A incidência direta de radiação solar nos edifícios institucionais eleva a temperatura interna dos ambientes, provoca ofuscamento nas estações de trabalho e prejudica a visibilidade nas telas de computadores, comprometendo o desempenho laboral e o atendimento ao público. O fornecimento e a instalação das persianas permitem o manejo tátil e o controle eficaz da iluminação natural e da privacidade, criando ambientes salubres, ergonomicamente adequados e organizados para servidores e cidadãos.

A exposição contínua e sem proteção à radiação ultravioleta acelera a deterioração e o desgaste precoce do patrimônio público, provocando desbotamento e ressecamento de mobiliários, equipamentos de informática, acervos documentais e revestimentos internos. A instalação das persianas atua como barreira reflexiva e protetora, mitigando a radiação solar e ampliando a vida útil dos bens públicos. Ademais, a redução da carga térmica interna atenua a exigência operacional dos sistemas de climatização, promovendo eficiência energética e redução do consumo de eletricidade nos edifícios públicos.

A inspeção nas unidades administrativas revela que parcela significativa das persianas existentes encontra-se em avançado estado de desgaste estrutural e avaria decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, identificando-se problemas recorrentes como lâminas e tecidos rompidos ou desalinhados, trilhos travados, comandos e correntes arrebentados, tubos empenados e falhas de fixação, que comprometem a funcionalidade e expõem os usuários a riscos de queda dos elementos.

A contratação visa, prioritariamente, o fornecimento e a instalação de novas persianas para vãos de prédios públicos que atualmente não dispõem desses elementos, e, em segundo plano, o fornecimento de unidades para substituição de peças irrecuperáveis e para atendimento de prédios ampliados e reformados, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de componentes (comandos de acionamento, ponteiras, suportes, correntes, réguas inferiores e tecidos avulsos). A manutenção corretiva preserva o valor do investimento público e evita a substituição prematura de equipamentos que possam ser recuperados, em estrita conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

A opção por persianas confeccionadas em tecido técnico atende aos critérios de higiene, saúde e segurança necessários à utilização em ambientes públicos, especialmente em unidades de saúde,

postos de atendimento e repartições socioassistenciais que apresentam circulação frequente de pessoas. O material deverá permitir adequada higienização, apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo, não favorecer o acúmulo excessivo de poeira e agentes alergênicos e observar as exigências de atoxidade e de retardância à propagação de chamas (propriedade antichama), mediante laudos ou certificações técnicas pertinentes.

A demanda é recorrente, futura e eventual, variando conforme a necessidade de cada unidade administrativa, o que recomenda a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a contratação segregada em dois lotes autônomos: Lote 1 – Persiana Rolo Blackout 100% e Lote 2 – Persiana Rolo Tela Solar 3%.

Os elementos técnicos, operacionais e de dimensionamento identificados e formulados nesta seção serão integralmente traduzidos e dispostos nas cláusulas do Termo de Referência que disciplina a execução do certame licitatório.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação pretendida encontra-se expressamente contemplada no Plano de Contratações Anual:

- Administração nº 81
- Fundação Hospitalar nº 52
- Fundo de Assistência Social nº 70
- Fundo Municipal Esporte e Cultura nº 85
- Fundo Municipal Saúde nº 74
- Secretaria de Obras nº 45

Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Gerais:

A contratada deverá dispor de mão de obra técnica qualificada em tapeçaria e montagem de persianas, ferramentas e instrumentos de medição de precisão, equipamentos de proteção individual e todos os materiais, tecidos, componentes e acessórios de fixação necessários à execução dos serviços de medição in loco, confecção sob medida, fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva das persianas Rolo, prestando suporte e esclarecimentos técnicos à fiscalização municipal e aos servidores das unidades administrativas beneficiárias.

Todos os fornecimentos e serviços serão executados nas dependências das unidades administrativas municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, com acompanhamento, fiscalização setorial e ateste realizados pelos próprios servidores públicos designados das unidades administrativas, sem prejuízo da fiscalização centralizada e da gestão contratual.

Os produtos fornecidos deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, manchas, ressecamento, rugas ou deformações, com durabilidade, resistência mecânica e segurança compatíveis com o uso intensivo em prédios públicos. Os tecidos deverão possuir tratamento retardante a chamas (antichama) comprovado por laudo de laboratório credenciado, além de características laváveis, atóxicas (livres de formaldeído), antialérgicas, antifúngicas e com proteção contra radiação ultravioleta.

A medição presencial de todos os vãos é obrigatória e antecede a confecção, integrando o escopo do fornecimento sem cobrança adicional, sendo a precisão das medidas de responsabilidade integral e exclusiva da contratada. Durante a medição, a contratada deverá avaliar a alvenaria, o tipo de esquadria e a estrutura do teto ou parede para definir os suportes e elementos de fixação mais adequados a cada vão.

A execução deverá guardar estrita conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a tecidos, persianas e esquadrias, com as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho (em especial a NR-35 para trabalhos em altura), com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) quanto às informações internas das repartições.

É vedada a subcontratação integral ou a cessão total ou parcial do objeto, devendo a contratada executar diretamente os serviços de medição, confecção, fornecimento, instalação e manutenção. Admite-se apenas a subcontratação parcial estritamente restrita a atividades instrumentais acessórias de apoio logístico, remanescendo perante o Município a responsabilidade jurídica e operacional integral, direta e exclusiva da empresa contratada.

3.2. Níveis de serviço e prazos de execução:

A contratada deverá iniciar a medição presencial in loco de todos os vãos e janelas em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento oficial da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

O prazo de confecção, entrega e instalação completa das persianas novas sob medida será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aprovação das medições presenciais, destinado à fabricação das peças, transporte, montagem e fixação nas esquadrias.

Os chamados de manutenção preventiva e corretiva deverão observar vistoria presencial inicial em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a notificação formal e conclusão dos reparos ou substituição de peças em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

A contratada deverá fornecer garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de mecanismo, desalinhamento precoce, quebras involuntárias de componentes, oxidação e defeitos de fixação ou instalação, com substituição sem ônus de tecidos que apresentem desbotamento anormal, desfiamento, rugas ou descolamento, bem como correção ou troca de tubos empenados, comandos travados e correntes rompidas.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da conclusão da montagem e fixação de cada ambiente, mediante testes de funcionamento, e o recebimento definitivo em até 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis após o provisório, mediante ateste formal do fiscal técnico e do responsável da unidade.

3.3. Locais de execução:

Os fornecimentos, medições e serviços de instalação e manutenção serão executados nas dependências das unidades administrativas, secretarias e prédios públicos do Município de Correia Pinto/SC indicados formalmente nas Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço, sem custos adicionais de frete, descarga ou deslocamento.

A estimativa do acervo mapeado compreende aproximadamente 900 (novecentos) vãos e janelas, correspondentes a uma área total estimada de 2.250 m^2, distribuídos conforme o quadro demonstrativo de tipologias, dimensões e distribuição equitativa:

Item	Descrição do Vão / Tipologia	Dimensões Unitárias (L × A)	Área Unit. (m^2)	Nº Total de Janelas	Área Total Mapeada (m^2)
01	Janela pequena	1,00 × 1,00 m	1,00 m^2	150	150,00 m^2
02	Janela média	1,00 × 1,50 m	1,50 m^2	300	450,00 m^2
03	Janela grande	1,50 × 2,00 m	3,00 m^2	300	900,00 m^2
04	Porta-janela ampla	2,00 × 2,50 m	5,00 m^2	150	750,00 m^2
			TOTAL APROXIMADO	**900**	**2.250,00 m^2**

A esse quantitativo foi acrescida reserva técnica de 50 m^2, destinada a assegurar margem de segurança e atender eventuais necessidades adicionais durante a execução, totalizando 2.300 m^2 como quantitativo previsto para fins de registro no Sistema de Registro de Preços, distribuído igualmente entre os dois lotes (1.150 m^2 por lote).

3.4. Requisitos de participação e habilitação:

Poderão participar pessoas jurídicas com ramo de atividade compatível com o objeto, devidamente regularizadas perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

Assegura-se o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnica, exige-se atestado de capacidade técnica comprobatório da execução satisfatória de fornecimento e/ou instalação de persianas ou cortinas sob medida tipo Rolo e/ou de prestação de serviços de medição, instalação ou manutenção preventiva e corretiva com substituição de componentes em persianas e cortinas, admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação concomitante.

Exige-se, ainda, declaração subscrita pelo representante legal afirmando a disponibilidade de equipe técnica capacitada e devidamente aparelhada, incluindo instrumentos de medição de precisão a laser, ferramentas de fixação, escadas e andaimes seguros e Equipamentos de Proteção Individual, com observância à NR-35 para eventuais trabalhos em altura; documentação técnica do fabricante, catálogos, memoriais descritivos e fichas técnicas das persianas Rolo e mecanismos ofertados; e laudos técnicos de retardância a chamas, atoxidade e proteção UV para os tecidos Tela Solar 3% e Blackout 100%, emitidos por laboratórios credenciados.

A visita técnica às unidades administrativas possui caráter estritamente facultativo, sendo plena e suficiente, para fins de habilitação, a apresentação de declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, na qual a licitante assume total responsabilidade pelo dimensionamento e precificação de sua proposta e declara ciência de que a medição presencial é encargo obrigatório e gratuito da contratada.

3.5. Requisitos de sustentabilidade:

O modelo preconiza materiais e tecidos com durabilidade compatível, de modo a evitar substituições frequentes e a geração precoce de resíduos sólidos; vedação ao uso de substâncias nocivas, com exigência de atoxidade (livres de formaldeído); aproveitamento e preservação da infraestrutura e das esquadrias existentes; recolhimento diário de sobras, embalagens e resíduos de perfuração, com destinação ambientalmente adequada; e redução da carga térmica interna, que contribui para a eficiência energética dos edifícios públicos e para a diminuição do consumo de eletricidade com climatização.

3.6. Requisitos sociais:

A execução contratual exige estrito cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, observância das Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho (NRs), em especial a NR-35, garantia da dignidade da pessoa humana, ambiente laboral seguro, vedação absoluta à utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo e resguardo de sigilo quanto a documentos e informações internas das repartições públicas, em observância à LGPD.

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A definição quantitativa decorre de criterioso levantamento e inventário técnico preliminar consolidado junto às unidades administrativas municipais, contemplando os vãos e janelas que não dispõem de persianas (objeto de fornecimento e instalação) e as persianas existentes em estado de desgaste que demandam manutenção preventiva e corretiva com reposição de componentes.

A memória de cálculo adotou o mapeamento por tipologia em vão, sendo: 150 janelas pequenas de 1,00 × 1,00 m (1,00 m^2), 300 janelas médias de 1,00 × 1,50 m (1,50 m^2), 300 janelas grandes de 1,50 × 2,00 m (3,00 m^2) e 150 porta-janelas amplas de 2,00 × 2,50 m (5,00 m^2), totalizando 900 vãos e 2.250,00 m^2 de área mapeada, à qual foi acrescida reserva técnica de 50,00 m^2, resultando em 2.300,00 m^2.

Os quantitativos estimados por lote são os seguintes:

Lote	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	**LOTE 1 – PERSIANA ROLO TIPO BLACKOUT:** tecido 100% poliéster emborrachado (0% luz), antichama, tubo e base em alumínio, comando com corrente, contemplando medição in loco, instalação, manutenção e reposição de peças	m^2	1.150
2	**LOTE 2 – PERSIANA ROLO TIPO TELA SOLAR:** tecido screen fibra de vidro/PVC com 3% de abertura, proteção UV, antichama, tubo e base em alumínio, comando com corrente, contemplando medição in loco, instalação, manutenção e reposição de peças	m^2	1.150
	TOTAL ESTIMADO	**m^2**	**1.150**

Acrescente-se, ainda, a memória de cálculo dos componentes de manutenção:

Item	Componente / Peça de Reposição	Descrição Técnica e Aplicação no Sistema	Unidade
01	Comando de Acionamento Rolo	Mecanismo interno com engrenagem/catraca para tubo de enrolamento	Unid.
02	Ponteira Oposta Retrátil	Tampão lateral com pino retrátil em nylon para travamento no suporte	Unid.
03	Suportes Laterais de Fixação	Par de suportes em aço galvanizado/pintado para fixação em teto ou parede	Par
04	Corrente de Comando (Aço Inox/Nylon)	Corrente contínua de esferas para acionamento manual do enrolamento	Metro
05	Base / Régua Inferior em Alumínio	Perfil em alumínio extrudado para pesagem e esticamento do tecido	Metro
06	Tecido Rolo Avulso (Tela Solar 3%)	Tecido técnico cortado e soldado para substituição de pano avariado	m^2
07	Tecido Rolo Avulso (Blackout 100%)	Tecido blackout 100% poliéster para substituição de pano avariado	m^2

Os quantitativos possuem natureza meramente estimativa, balizada pelo consumo provável anual, não gerando para a Administração a obrigação de contratação integral, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estes quantitativos adotam o regime de empreitada por preço unitário, em que a medição e a liquidação da despesa serão processadas com base estrita nos serviços efetivamente executados e atestados pelo servidor responsável da unidade administrativa beneficiária, apurados por metro quadrado e por peças efetivamente aplicadas.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A análise de viabilidade técnica e econômica contemplou 3 (três) alternativas disponíveis no mercado:

a. **Execução direta pela Administração**, com mão de obra própria: apresenta custos elevados de capacitação e treinamento permanente, necessidade de aquisição de ferramental especializado e de instrumentos de medição, indisponibilidade de servidores com dedicação exclusiva, risco de descontinuidade na prestação dos serviços e sobrecarga dos quadros técnicos municipais;
b. **Contratações avulsas e fragmentadas**, por chamado ou por aquisição de serviços isolados: implica dispersão de responsabilidades entre múltiplos fornecedores, ausência de padronização de tecidos, cores e especificações, demora nos processos de contratação a cada demanda, dificuldade de gestão e fiscalização e perda de economicidade em razão da ausência de escala;
c. **Registro de Preços em dois lotes – Persiana Rolo Blackout e Persiana Rolo Tela Solar:** modelo que segrega o objeto em dois lotes autônomos, amplia a competitividade ao franquear a participação de fabricantes, convertedores e instaladores especializados, padroniza especificações e preços por meio da Ata de Registro de Preços, confere agilidade ao acionamento por Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço e possibilita medição estrita por metro quadrado efetivamente instalado, com ganhos de escala e economicidade.

Conclui-se que o Registro de Preços em dois lotes representa a opção mais aderente, eficiente e econômica para a Administração Pública Municipal, sendo a escolha técnica fixada e instrumentalizada no objeto do Termo de Referência, devendo sua adequação de valores ser referendada pela respectiva pesquisa de preços, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa de custos foi formulada a partir de ampla pesquisa mercadológica junto a empresas especializadas do setor, considerando contratações similares, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas de registro de preços e bancos de preços, consolidada nos autos do processo, tomando por base o preço unitário por metro quadrado (m^2) de cada lote, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, tecidos com laudos antichama e de proteção UV, tubos e trilhos em alumínio extrudado, réguas inferiores, suportes, correntes, parafusos, buchas, insumos de fixação, ferramentas, equipamentos de proteção individual, frete, transporte, logística, mão de obra de instalação e manutenção, deslocamento de pessoal, tributos, taxas e encargos sociais e trabalhistas.

Lote	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total Estimado (R$)
1	**LOTE 1 – PERSIANA ROLO TIPO BLACKOUT:** tecido 100% poliéster emborrachado (0% luz), antichama, tubo e base em alumínio, comando com corrente, contemplando medição in loco, instalação, manutenção e reposição de peças	m^2	1.150	124,58	**143.267,00**
2	**LOTE 2 – PERSIANA ROLO TIPO TELA SOLAR:** tecido screen fibra de vidro/PVC com 3% de abertura, proteção UV, antichama, tubo e base em alumínio, comando com	m^2	1.150	120,96	**139.104,00**

	corrente, contemplando medição in loco, instalação, manutenção e reposição de peças				
				PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$)	**282.371,00**
PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R$ 282.371,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e um reais)					

O valor estimado da contratação decomposto, corresponde:

a. R$ 143.267,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais) para o LOTE 1 – Persiana Rolo Blackout;
b. R$ 139.104,00 (cento e trinta e nove mil cento e quatro reais) para o LOTE 2 – Persiana Rolo Tela Solar.

O valor estimado constitui o teto orçamentário máximo aceitável para o julgamento das propostas, a ser realizado pelo critério de menor preço por lote, podendo o orçamento estimado constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consubstancia-se no registro de preços para a contratação, por demanda e mediante Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, de fornecimento e instalação de persianas Rolo sob medida (Lote 1 – Blackout 100% e Lote 2 – Tela Solar 3%) e de serviços de medição in loco e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, executados nas dependências das unidades administrativas municipais, sob o acompanhamento e a fiscalização dos servidores públicos designados, em regime de empreitada por preço unitário.

LOTE 1 – Persiana Rolo Blackout: tecido 100% poliéster de alta densidade com camada plastificada/emborrachada para escurecimento total (0% de passagem de luz), com propriedades antifúngicas, antibacterianas e retardante a chamas com laudo técnico, destinado a auditórios, salas de reunião com projeção multimídia, laboratórios e salas de repouso e de saúde.

LOTE 2 – Persiana Rolo Tela Solar: trama técnica de fibra de vidro revestida com PVC (ou poliéster com PVC), com fator de abertura de 3%, revestimento externo em alumínio de alta reflexão solar voltado para a esquadria, garantindo retenção de calor e filtragem UV com manutenção da visibilidade externa, tecido lavável, atóxico, antialérgico, antifúngico e retardante a chamas, destinado a ambientes administrativos de trabalho contínuo, salas de aula, recepções e postos de atendimento.

Estrutura comum a ambos os itens: tubo de enrolamento em alumínio extrudado com diâmetro dimensionado para suportar a extensão do tecido sem flexão central; régua ou base inferior em liga de alumínio extrudado com pintura eletrostática ou anodizada, para esticamento e pesagem; suportes de fixação em aço galvanizado com capas plásticas de acabamento; e sistema de acionamento por corrente contínua em aço inox ou plástico/nylon injetado, com trava de segurança e pino retrátil de engate no tubo.

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica compreendem a execução por profissionais capacitados, abrangendo avaliação prévia, desmontagem, lavagem e higienização técnica em local apropriado da empresa, lubrificação de mecanismos, regulagem, troca de peças defeituosas e reinstalação; a utilização exclusiva de peças e componentes novos e 100% compatíveis com os modelos e marcas já instalados; a vedação ao uso de produtos químicos agressivos que provoquem desbotamento, encolhimento, deformação, manchas ou rasgos; a comunicação formal à fiscalização quando identificada degradação irreversível que torne a manutenção inviável; e o

cumprimento dos prazos de nível de serviço de 24 (vinte e quatro) horas úteis para vistoria e 48 (quarenta e oito) horas úteis para conclusão dos reparos.

Delimitação de responsabilidades: não integram o escopo da contratação o fornecimento de mobiliário, a reforma de esquadrias, a substituição de vidros, a execução de obras civis e a instalação de sistemas de climatização, atividades que permanecem sob execução direta da Administração, por meio de procedimentos próprios. Integram expressamente o escopo da contratada a medição presencial, a confecção sob medida, o fornecimento de tecidos, tubos, trilhos, réguas, suportes, correntes e insumos de fixação, a instalação completa, os testes operacionais, a manutenção preventiva e corretiva e a reposição de peças, bem como a responsabilidade integral pela precisão das medidas e pela reparação de danos causados às instalações públicas. A indicação dos vãos e ambientes, a prévia autorização de cores e acabamentos e o desembaraço do acesso físico permanecem a cargo da Administração.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será executada em dois lotes autônomos, aplicando-se o parcelamento do objeto, por se tratar de tipologias de persianas com características técnicas e composições de tecido distintas, sem interdependência que justifique a contratação conjunta em lote único.

O parcelamento em dois lotes (Lote 1 – Persiana Rolo Blackout e Lote 2 – Persiana Rolo Tela Solar) é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que:

a. amplia a competitividade do certame, franqueando a participação de fabricantes, convertedores e instaladores especializados em cada tipologia;
b. permite a adjudicação independente de cada lote, podendo um mesmo fornecedor sagrar-se vencedor em um ou em ambos os lotes;
c. não gera dependência técnica ou operacional entre os lotes, pois as tipologias de tecido e as destinações de uso são autônomas entre si;
d. facilita a gestão, a fiscalização e o controle dos fornecimentos e serviços por parte das unidades administrativas e de seus servidores públicos;
e. viabiliza o faturamento autônomo e independente de cada lote, vinculado às respectivas dotações orçamentárias das secretarias solicitantes;
f. evita a concentração de mercado e a elevação de preços decorrentes de lote único.

Não há indivisibilidade técnica ou operacional que recomende a contratação em lote único, sendo o parcelamento a providência que melhor atende aos princípios da economicidade, da competitividade e da eficiência.

Registre-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o momento e os quantitativos específicos de intervenções por unidade administrativa ao longo do exercício financeiro, assegurando à Administração a realização de aquisições e chamados de manutenção de forma parcelada e sob demanda, com otimização da alocação de recursos orçamentários, sem descarte de materiais ou formação de estoques desnecessários.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A formalização da contratação viabilizará:

a. Melhoria das condições de trabalho e de atendimento ao público, com redução do ofuscamento nas estações de trabalho, controle da luminosidade natural e ganho de conforto térmico, visual e acústico nos ambientes administrativos;
b. Ampliação da vida útil do patrimônio público mobiliário e imobiliário, pela mitigação da radiação ultravioleta que provoca desbotamento e ressecamento de mobiliários, equipamentos de informática, acervos documentais e revestimentos;
c. Eficiência energética e redução do consumo de eletricidade, em razão da diminuição da carga térmica interna e do consequente alívio da exigência operacional dos sistemas de climatização;
d. Preservação do investimento público pela manutenção corretiva e preventiva, que evita a substituição prematura de persianas recuperáveis, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
e. Otimização da alocação de servidores públicos, que passam a exercer diretamente o acompanhamento setorial e a fiscalização dos serviços contratados, com plena utilização da capacidade técnica do quadro funcional;
f. Segurança jurídica e padronização, com especificações técnicas, cores e acabamentos uniformizados e preços registrados em Ata;
g. Previsibilidade financeira atrelada estritamente aos serviços efetivamente executados e atestados por Ordem de Serviço, com medição objetiva por metro quadrado e por peças aplicadas, evitando custos fixos de disponibilidade ociosa;
h. Observância das condições de higiene, saúde e segurança, com tecidos atóxicos, antialérgicos, antifúngicos e com retardância à propagação de chamas, especialmente em unidades de saúde e de assistência social que apresentam circulação frequente de pessoas.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e à emissão das Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço, a Administração adotará as seguintes providências formais:

a. Publicação de ato designatório do Gestor da Ata e dos Fiscais Técnico e Administrativo do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das regulamentações locais;
b. Designação formal, no âmbito de cada unidade administrativa beneficiária, dos servidores públicos responsáveis pelo acompanhamento setorial, pela fiscalização in loco e pelo ateste de recebimento dos serviços;
c. Vistoria e validação do inventário dos vãos, janelas e esquadrias preexistentes nas unidades administrativas, com conferência das tipologias, dimensões e condições de fixação, para fins de planejamento das intervenções;
d. Formalização de cronograma com as Secretarias e órgãos participantes para alinhamento das prioridades e do fluxo de emissão de Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço, com definição da ordem de atendimento por unidade;
e. Definição prévia dos padrões de cores e acabamentos a serem autorizados, a partir de catálogos e amostras, e constituição de acervo de referência para conferência no recebimento;
f. Realização de capacitação e treinamento dos servidores designados para o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços de medição e instalação, bem como para a verificação dos testes operacionais (abertura, fechamento, travamento do comando, alinhamento da régua inferior e vedação da luz) e para a conferência dos laudos técnicos de antichama, atoxidade e proteção UV;

g. Adequação orçamentária, com indicação da gestão/unidade, fonte de recursos, programa de trabalho, elemento de despesa e plano interno, e verificação da disponibilidade orçamentária no respectivo exercício financeiro.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais relacionam-se à geração eventual de resíduos durante a execução dos serviços, tais como sobras de tecido, perfis metálicos, embalagens plásticas, papelões, buchas e poeiras de alvenaria resultantes das perfurações para fixação dos suportes, além do consumo indireto de recursos na fabricação dos tecidos e componentes.

Tais efeitos serão mitigados mediante a exigência de materiais e tecidos com durabilidade compatível, que evitem substituições frequentes e a geração precoce de resíduos sólidos; vedação ao uso de substâncias nocivas, com exigência de atoxidade, inclusive ausência de formaldeído; reaproveitamento e preservação da infraestrutura e das esquadrias existentes, evitando descarte prematuro; limpeza imediata do ambiente após a furação e fixação, com recolhimento, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); e, no plano da eficiência energética, redução da carga térmica interna dos edifícios, com diminuição do consumo de eletricidade associado à climatização. Não se identificam, no escopo, requisitos de logística reversa obrigatória de bens, dada a natureza do objeto.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com fundamento nos levantamentos técnicos e mercadológicos carreados aos autos, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade técnica, operacional, ambiental e jurídica da contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de persianas sob medida tipo Rolo (Lote 1 – Blackout 100% e Lote 2 – Tela Solar 3%), bem como para a prestação de serviços de medição in loco e de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Correia Pinto/SC, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote e execução acompanhada e fiscalizada pelos servidores públicos das próprias unidades administrativas.

Declara-se que os subsídios, dimensionamentos e parâmetros aqui assentados serviram de fundamento pleno para a confecção do Termo de Referência, instrumento legal que rege os termos e cláusulas da futura contratação.

(Assinatura digital)
PAULO GERALDO FAÉ
Secretário de Administração e Planejamento.